



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

CONTRATO Nº 030/CAE-HFAG/2024



Aquisição de materiais para o serviço de ortopedia nas Organizações de Saúde da Aeronáutica

EMPRESA PROTWORK MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA.

PAG 67106.000312/2024-91

DESMEMBRADO DO PAG 67106.002245/2022-88

Sumário

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO	4
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.....	6
3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO	6
4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6
5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO	6
6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE	6
7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.....	7
8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO	7
9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO	7
10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.....	7
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	7
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO	7
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.....	7
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.....	7
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.....	8
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.....	8
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO	8



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

TERMO DE CONTRATO Nº 030/CAE-HFAG/2024

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 030/CAE-HFAG/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG) E A EMPRESA PROTWORK MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA.

A União, por intermédio do **Hospital de Força Aérea do Galeão – HFAG**, com sede na Estrada do Galeão, 4101, Galeão, CEP 21.941-353, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pelo Sr. Cel. Med. Marcelo Sávio da Silva Martins, nomeado pela Portaria Gabaer nº 1.784 GC1, de 22 de novembro de 2023, publicado no DOU nº 222, de 23 de novembro de 2023, portador da Carteira de Identidade COMAER nº 2362031, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PROTWORK MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.911.166/0001-95, sediada na Rua Conde de Lages, 44 - Sala 707 - Glória, Rio de Janeiro - RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Marcio Babula de Freitas Alves, portador da cédula de identidade nº 08644773-7 emitida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 037.659.927-80, tendo em vista o que consta no Processo nº **67106.002245/2022-88**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 80.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 283/CAE/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais para o serviço de ortopedia para as unidades do Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU), conforme especificações e quantitativos estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UN
169	Dispositivo de posicionamento e entrega de duas âncoras de polietileno, ligadas uma a outra através de autonó. O dispositivo deve conter mecanismo que se ajuste milimetricamente ao tamanho específico ou de melhor qualidade.	454117	UND	50	R\$ 5.480,00
170	Dispositivo de fixação femoral através de placa, sendo que um único implante se ajuste a qualquer tamanho de túnel, através do encurtamento regulável do mesmo. O sistema deve ainda permitir tencionamento residual do implante mesmo após as fixações mecânicas ou de melhor qualidade.	454154	UND	50	R\$ 5.160,00
171	Sistema de irrigação eletrônica composto de cassete descartável ou de melhor qualidade.	386478	UND	100	R\$ 830,00
172	Parafuso ortopédico, material ácido polilático (PLLA), tipo de interferência, comprimento rosca de 20 1 25mm, diâmetro 10mm, características adicionais bioabsorvível. ou de melhor qualidade.	440347	UND	50	R\$ 23.160,00
173	Dispositivo de duplo tubo longo reto/curvo, estéril com extremidade cortante ou abrasiva indicado em procedimentos intra- articulares. ou de melhor qualidade.	387892	UND	100	R\$ 740,00
174	Parafuso em plla 2.8 a 3.0mm/3.5mm/5.5mm com eixo rígido e/ou flexível, com colocação através de guia reto/curvo e rosqueador para lesões labiais, manguito rotator e instabilidade (com reparo anatômico da glenoide entre as posições 4 a 8h). ou de melhor qualidade,	440385	UND	25	R\$ 4.300,00
175	Parafuso ortopédico, material titânio, tipo âncora, aplicação procedimento cirúrgico ortopédico, características adicionais com fio de sutura não absorvível, tipo uso correção e reinserção de lesão no manguito rotator, comprimento 3,5mm ou de melhor qualidade.	440576	UND	75	R\$ 3.950,00
176	Âncora uso ortopédico, material bioabsorvível, tipo ponta afiada, c/ ácido polilático, uso manguito rotator, aplicação p/ cirurgia de ombro ou de melhor qualidade.	440585	UND	25	R\$ 4.300,00
177	Lâmina de shaver incisor 3.5, 4,5 e 5,5mm biserrilhada para corte de tecidos moles nas articulações de joelho e ombro. Ou de melhor qualidade.	365806	UND	50	R\$ 740,00
178	Lâmina de shaver 4.0 e 5,5mm tipo abrader para remoção do tecido ósseo no quadril, ombro e joelho por abrasão. ou de melhor qualidade.	281837	UND	50	R\$ 740,00
179	Lâmina de shaver 4.0 e 5.5mm tipo acromionizer para remoção do tecido ósseo por abrasão na articulação do ombro ou de melhor qualidade.	264756	UND	25	R\$ 740,00
180	Minilâmina de shaver 2.9mm tipo abrader indicada para corte de parte óssea de pequenas articulações. Ou de melhor qualidade.	365874	UND	10	R\$ 740,00
181	Lâmina de shaver tipo full radius / incisor longa reta (180mm) 4.5mm para corte de tecido mole na articulação de quadril. Ou de melhor qualidade.	365805	UND	30	R\$ 740,00
182	Equipo 04 vias com camisa ou de melhor qualidade.	389098	UND	100	R\$ 35,00
183	Cânula 5.5mm para artroscopia de joelho. ou de melhor qualidade.	382616	UND	20	R\$ 600,00
184	Cânula 7.0 x 7,2mm para artroscopia de ombro. ou de melhor qualidade.	383891	UND	50	R\$ 600,00

185	Fio guia, em aço inox, 2.0 x 280mm. ou de melhor qualidade.	467083	UND	10	R\$ 25,00
186	Fio guia, em aço inox, 1.5 x 150mm ou de melhor qualidade.	467083	UND	10	R\$ 25,00
187	Ponteira de radiofrequência, material aço, tipo uso descartável, aplicação cirurgia de vídeo artroscopia-ortopédica, tipo ponta 90º, esterilidade estéril ou de melhor qualidade.	387892	UND	100	R\$ 4.230,00
188	Ponteira de radiofrequência monopolar flexível para ablação e coagulação de tecidos moles na articulação do quadril ou de melhor qualidade.	387892	UND	25	R\$ 4.230,00
189	Dispositivo de aspiração para sucção de resíduos líquidos gerados em procedimentos cirúrgicos. De uso único, baixo perfil, formato circular, possuindo dispositivo de vedação na parte inferior em 360º para supressão de emissão sonora e retenção dos resíduos ou de melhor qualidade.	437141	UND	30	R\$ 2.980,00
190	Parafuso ortopédico, material ácido polilático (PLLA), tipo interferência, diâmetro 8mm, características adicionais bioabsorvível, comprimento 35mm ou de melhor qualidade.	440346	UND	30	R\$ 3.860,00
191	Agulha passadora de fio para uso em pinça nas lesões de maqueto rotator ou de melhor qualidade.	285470	UND	20	R\$ 450,00
192	Kit descartável de reconstrução anatômica para sutura de menisco ou de melhor qualidade.	454117	UND	50	R\$ 5.480,00
193	Fio-guia, tipo hidrofílico, diâmetro 0,025, material nitinol, formato angulado, aplicação p/ canal de 2,6mm diâmetro, comprimento 400mm, esterilidade estéril, tipo uso reusável, características adicionais tipo inquebrável ou de melhor qualidade.	464628	UND	10	R\$ 1.350,00
194	Agulha introdutória de artroscopia para punção articular, 17 gauge, ou de melhor qualidade.	437170	UND	10	R\$ 1.350,00
195	Faca descartável de 3.0 mm para capsulotomia em articulação do quadril, joelho e ombro, ou de melhor qualidade.	376650	UND	10	R\$ 1.200,00
196	Protetor para pé para tração, ou de melhor qualidade.	376650	UND	10	R\$ 800,00
197	Protetor perineal (panetone) de espuma larga, com material resistente, ou de melhor qualidade.	368248	UND	10	R\$ 800,00
198	Âncora flexível de 1,4 e 1,5mm de diâmetro, material poliéster, carregadas com fios ultrarresistentes diâmetro 1 ou 2, acompanha guias para introdução ou de melhor qualidade.	443170	UND	50	R\$ 5.800,00
199	Dispositivo anatômico termoterápico em poliuretano de alta densidade confeccionado para uso em temperaturas variando de 10 a 38 graus celsius com encaixe seraos ou de melhor qualidade.	460244	UND	50	R\$ 4.380,00
200	Kit descartável de mosaicoplastia ou de melhor qualidade	401977	UND	50	R\$ 6.000,00
201	Malha para tração para artroscopia do punho ou de melhor qualidade.	452076	UND	20	R\$ 1.740,00
202	Sistema de posteamto tibial ou de melhor qaulidade.	118931	UND	20	R\$ 800,00
203	Equipo para controle de fluidos automatizado, que permita identificação automática do instrumento infusor utilizado, com sistema de segurança por rf que garanta não reutilização, regulando fluxo e pressão de forma independente, que disponibilize alarme sonoro de segurança em caso de sobrepressão na articulação, ou de melhor qualidade.	386478	UND	50	R\$ 830,00
204	Placa em titânio para tratamento de lesões do terço lateral ou distal da clavícula, associado ao comprometimento do ligamento acromioclavicular, com dispositivo totalmente ajustável a anatomia do paciente, ou de melhor qualidade.	454117	UND	30	R\$ 6.300,00
205	Placa em titânio, para tratamento das lesões tíbio-fibular distais, com dispositivo totalmente ajustável a anatomia do paciente e associável a placa fibular de titânio, ou de melhor qualidade.	454117	UND	30	R\$ 6.300,00
206	Torniquete descartável para automanipulação e rápido garroteamento com apenas uma das mãos com oclusão arterial para paralização de fluxo sanguíneo nos membros superiores e inferiores em até 30 segundos, podendo ser	454776	UND	30	R\$ 750,00

	utilizado submerso em, água, lama, areia, gelo etc. ou de melhor qualidade.				
207	Fio para sutura ultrarresistente ou de melhor qualidade.	274617	UND	100	R\$ 690,00
521	Almofada de dupla abdução do quadril de espuma, trapezoidal, com faixas de velcro para travamento, ou de melhor qualidade.	370425	UND	50	R\$ 800,00
TOTAL:					R\$ 5.009.100,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **90 (noventa) dias**, conforme item 1.2 do Termo de Referência, **com início na data de 27/02/2024 e encerramento em 27/05/2024**, na forma do caput do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 5.009.100,00 (cinco milhões, nove mil e cem reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/120042

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 214537

Elemento de Despesa: 339030

PI: A0000410000

Nota de Empenho: 2024NE000069 / 2024NE000352.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no **item 12 do Termo de Referência**.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de Preços ao Consumidor Amplo –IPCA, divulgado pelo IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.2. Dentro do prazo de vigência do contrato, quando um item se mostrar economicamente desarrazoado e o IPCA não se mostrar efetivo para correção, mediante solicitação da Contratante, esse preço poderá ser revisto para menor, de comum acordo entre as PARTES, de modo a torná-lo compatível ao mercado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **item 6 do Termo de Referência**, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no **item 11 do Termo de Referência**, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos **itens 7 e 8 do Termo de Referência**, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no **item 15 do Termo de Referência**, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2024.

Responsável legal da CONTRATANTE:

Marcelo Sávio da Silva Martins Cel Med
Ordenador de Despesas

Responsável legal da CONTRATADA:

Marcio Babula de Freitas Alves
Representante legal

TESTEMUNHAS:

Manoela Rocha Leandro da Silva Maj Int
Agente de Controle Interno

Fernanda Martins de Aquino 1º Ten QOCon ENF
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	CONTRATO 030/CAE-HFAG/2024 ASSINADO
Data/Hora de Criação:	26/02/2024 18:24:31
Páginas do Documento:	8
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	9
Hash MD5:	2a8e30631793de24c3dba203c7a5e2e3
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten FERNANDA MARTINS DE AQUINO no dia 26/02/2024 às 15:31:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major MANOELA ROCHA LEANDRO DA SILVA no dia 26/02/2024 às 15:55:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELO SÁVIO DA SILVA MARTINS no dia 26/02/2024 às 15:59:20 no horário oficial de Brasília.